

Gestão 2021/2024
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº115, DE 07 DE JULHO DE 2021.

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado
no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 07 / 07 / 2021

Dispõe sobre a criação e nomeação da
Comissão de Campanha para Confecção das
Placas Rurais de Monitoramento, no âmbito do
Município de Goiás/GO, e dá outras
providências.


Sec. Adm. e Finanças
Dorival Salomé de Aquino
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições
que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Batalhão Rural da Polícia Militar do Estado de Goiás está
cadastrando as propriedades rurais para facilitar o atendimento de ocorrências
delituosas;

CONSIDERANDO que a identificação dessas propriedades por meio de placas ajuda
a PM nesse monitoramento, e no pronto atendimento;

CONSIDERANDO a necessidade de promoção de campanha para maior agilidade na
confecção dessas placas e sua posterior instalação pelo Batalhão, proporcionando
maior segurança na área rural do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída e nomeada a Comissão de Campanha para Confecção das
Placas Rurais de Monitoramento, com os seguintes membros:

- a) REGINALDO FERREIRA ADORNO - Assessor Especial da Prefeitura Municipal
de Goiás;
- b) DELCIDIO MOREIRA DA SILVA – Secretário Municipal de Agricultura;
- c) JOÃO CARLOS BATISTA - Superintendente do Parque Agropecuário Vale da
Serra;
- d) HENRIQUE RODRIGUES VIDIGAL NETO - Assessor de Projetos da Prefeitura
Municipal de Goiás;
- e) SERGIO DIVINO DE PAULA - Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
de Goiás.
- f) VALDIVINO FERREIRA PINTO - Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de
Goiás.

Art. 2º. A coordenação da presente Comissão fica a cargo do Assessor Especial da
Prefeitura Municipal de Goiás.

Gestão 2021/2024
Gabinete do Prefeito

Art. 3º. São atribuições da Comissão:

I – Mobilizar os proprietários rurais, instituições e grupos ligados ao campo para promoção da Campanha;

II - Promover campanha de arrecadação de fundos para a confecção das placas;

III – Acompanhar e colaborar, no que couber, com os trabalhos de cadastramento das propriedades, confecção e instalação das placas;

IV – Estabelecer parcerias com demais órgãos da administração para realização da Campanha.

Art. 4º. A Comissão terá vigência durante o exercício de 2021, podendo ser prorrogada.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2021.



ADERSON LIBERATO GOUVEA
Prefeito

Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás